

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
Secretaria de Gestão de Serviços**Coordenadoria de Infraestrutura Predial  
Seção de Obras e Projetos

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DOS FÓRUNS ELEITORIAIS DO INTERIOR**

Jerônimo Nardielo  
Claudia Burkhart

Curitiba, maio/2017

Sumário

[1. SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE 4](#_Toc482615380)

[2. ESCOPO 6](#_Toc482615381)

[3. OBJETIVO GERAL 7](#_Toc482615382)

[4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 7](#_Toc482615383)

[5. DA DEMANDA – Demandantes – Fiscais e Gestores 7](#_Toc482615384)

[6. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO 7](#_Toc482615385)

[7. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO 8](#_Toc482615386)

[7.1. DOS SERVIÇOS 8](#_Toc482615387)

[7.1.1. Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em Alvenaria. 8](#_Toc482615388)

[7.1.2. Serviços de Pintura – Procedimentos Gerais 9](#_Toc482615389)

[7.1.3. Pintura das Tubulações e Equipamentos 10](#_Toc482615390)

[7.1.4. Pinturas com Esmalte Sintético Sobre Superfícies Metálicas 11](#_Toc482615391)

[7.1.5. Pinturas Sobre Superfícies de Madeira (Portas, Caixilhos, Rodapés, etc) 12](#_Toc482615392)

[7.2. DOS MATERIAIS 12](#_Toc482615393)

[8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ 14](#_Toc482615394)

[9. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES (Interior) 15](#_Toc482615395)

[10. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 18](#_Toc482615396)

[11. REQUISITOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO 18](#_Toc482615397)

[12. SUSTENTABILIDADE 18](#_Toc482615398)

[13. A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM 19](#_Toc482615399)

[14. AS JUSFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO 20](#_Toc482615400)

[15. OS RESULTADOS PRETENDIDOS 20](#_Toc482615401)

[16. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 20](#_Toc482615402)

[17. DURAÇÃO DO CONTRATO 20](#_Toc482615403)

[18. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS 21](#_Toc482615404)

[18.1. Previsão orçamentária insuficiente pela Seção Gestora 21](#_Toc482615405)

[18.2. Licitação fracassada ou deserta: 21](#_Toc482615406)

[18.3. Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada: 21](#_Toc482615407)

[18.4. Empresa contratada se recusa à prestação dos serviços nos termos dispostos no contrato. 22](#_Toc482615408)

[18.5. Atrasos nas execuções: 23](#_Toc482615409)

[19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO 23](#_Toc482615410)

[Anexo I - Lista das cidades onde a pintura poderá ser executada 25](#_Toc482615411)

[Anexo 2 - Quantitativos 28](#_Toc482615412)

**INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a análise da viabilidade técnica, da oportunidade e da conveniência da Administração Pública quanto ao investimento, bem como definir o método de cálculo para os quantitativos estimados; justificar opção por parcelamento ou não do objeto da contratação; realizar análise de riscos sobre a contratação e, se aprovado, posterior elaboração do Projeto Básico e início do Processo Licitatório através de Registro de Preços, ao que se refere a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de pintura nas áreas internas, externas, muros, piso, partes de madeira e metálica, assim como eventual reparo no grafiato nos prédios dos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Paraná.

# SISTEMÁTICAS LEGAIS POSSÍVEIS PARA SE EFETIVAREM AS CONTRATAÇÕES DO TRE

As contratações, de acordo com as normas vigentes, podem ser efetivadas sob diferentes formatos, suprindo-se a demanda respectiva:

1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Caso se torne oportuno, conveniente e atendidos os aspectos legais, o objeto poderá ser atendido utilizando-se de contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”, em se tratando de despesas dentro do limite de R$ 8.000,00. Caberá à área gestora, considerando-se a política adotada pelo TRE, informar sobre as condições de aquisição do objeto, além de estar de acordo com o limite legal, posto que, caso a necessidade do bem se estenda a diversos demandantes ao longo do exercício financeiro, a opção deverá ser pela licitação, atendendo-se a todos, ao invés de aquisição direta para, apenas, um local ou seção. Nesses moldes, é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto e de acordo com o art. 24 da Lei nº 8666/93 – Lei das Licitações Públicas, se dispensa ou não o certame licitatório, a partir do estudo feito pela equipe de contratação. Como exemplo, citam-se as contratações pontuais feitas aos fóruns eleitorais, com demandas peculiares a cada local e de baixos valores, viabilizando-se procedimentos para contratação por meio célere, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I ou II, da Lei nº 8666/93. Para esses casos, deverão ser buscadas pesquisas de preços com empresas locais ou regionais, privilegiando-se o desenvolvimento do município ou da região, pois a concorrência se dará entre elas, selecionando-se a melhor proposta ao TRE, suprindo a necessidade requerida a um menor custo. Há outros casos de dispensa de licitação previstas nos demais incisos do artigo 24, porém o formato de dispensa pelo valor do objeto e/ou pela sua peculiaridade é o mais utilizado pela Administração.
2. **INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**: o objeto deve se adequar a um dos dispositivos constantes no artigo 25 da Lei 8666/93.
3. **OBJETO QUE PODERÁ SER INCLUSO EM ADITAMENTO A CONTRATO VIGENTE:** A partir da oficialização da demanda, verifica-se se o objeto descrito está ou não contido em objeto similar, já contratado em procedimento anterior por meio de alguma seção gestora. Essas demandas podem ser constatadas quando algum serviço ou bem não foi finalizado, justificando-se tal fato. Nos estudos que se faz do objeto, pode-se decidir, considerando-se dados legais e técnicos, pela possibilidade de aditamento contratual.
4. **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:** Trata-se de exceção à regra geral das contratações por meio do qual a Seção gestora ou o fiscal da contratação fica responsável por administrar uma conta corrente bancária, aberta exclusivamente para este fim, com numerário para atender situações urgentes e inadiáveis e/ou de pequena monta, em serviços ou aquisição de materiais essenciais e/ou produtos que sejam caracterizados pelo baixo custo, podendo-se ser adotado o Cartão Corporativo. O TRE possui norma específica que regula o suprimento de fundos, sendo o método utilizado, apenas, quando a contratação não puder ser atendida pelos procedimentos normais.
5. **CONTRATAÇÃO POR PROCESSO LICITATÓRIO:** Esta é a regra geral seguida pela Administração Pública. Como se trata de procedimento moroso, as demandas devem ser iniciadas (planejamento e estudos pertinentes), preferencialmente, no ano anterior à pretensa aquisição do objeto. O procedimento requer planejamento ao longo de um período, detalhando-se a demanda nos estudos preliminares e no projeto básico, seguindo-se processo sistemático ditado pela Lei nº 8666/93 e normas subsidiárias. Esses procedimentos, até o resultado final da licitação, duram, em média, 5 meses, podendo ser reduzidos para objetos de menor complexidade.
6. **LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:** A equipe deve avaliar se o objeto condiz com a utilização do Registro de Preços, avaliando se o formato se mostra vantajoso para a Administração, além de ser adequar à legislação vigente. Ou seja, conforme Decreto 7892/2013, que regulamenta a matéria, o registro de preços poderá ser utilizado pelo Órgão nas seguintes hipóteses (Art. 3º):

**1.** quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de contratações frequentes. Ex.: aquisição de mobiliário, de materiais de expediente, de forros, de divisórias, de água mineral, etc;

**2.** quando for conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Ex.: serviços de recepcionistas para todos os fóruns, com variação de quantidades e períodos; locação de veículos, etc;

**3.** quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**4.** quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

# Conclui-se, portanto, que o objeto em questão: ................... adequa-se à opção f – Registro de Preços, pois, muito embora os serviços de pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto à periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área. A contratação por Registro de Preços nos termos do Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.

**ITEM: HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

# ESCOPO

O presente estudo abrangerá a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de pintura nas áreas internas, externas, muros, piso, partes de madeira e metálica, assim como eventual reparo no grafiato nos prédios dos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Paraná.

# OBJETIVO GERAL

Apresentar análise da situação atual e requisitos que forneçam subsídios que demonstrem a necessidade e viabilidade para a execução deste tipo de manutenção e que o modelo adotado seja o mais vantajoso para a Administração.

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar a manutenção da pintura e a recuperação de paredes internas e externas, muros, pisos, partes metálicas, em madeira e demarcação do piso e outros das construções, são itens necessários e frequentes na manutenção predial, para preservação dos imóveis e para manter o ambiente agradável e a qualidade de vida dos colaboradores.
2. Utilizar os recursos da forma mais eficiente possível.
3. Otimizar os resultados esperados.
4. Mitigar os riscos provenientes da contratação.

# DA DEMANDA – Demandantes – Fiscais e Gestores

A SOP – Seção de Obras e Projetos tem a atribuição regimental o planejamento e gestão dos serviços de obras e reformas nos prédios onde estão situados os Fóruns Eleitorais do Interior. Assim sendo é a demandante direta desta contratação.

A demanda atual compreende na contratação de serviços especializados de recuperação e tratamento de trincas, fissuras e pinturas de áreas internas, externas, muros, pisos, partes metálicas e de madeira, e demarcação do piso nos prédios onde estão localizados os Fóruns Eleitorais do Interior.

# ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO

* CF/1988 – Aplicação dos Princípios Constitucionais;
* Lei 8.666/1993 (Licitações Públicas)
* Decreto 7.746/2012 (contratações sustentáveis)
* Jurisprudências, Instruções Normativas e Acórdãos publicados pelo Tribunal de Contas da União.
* NORMAS TÉCNICAS:

- NR 18 Saúde e Segurança do Trabalho;

- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI

- ISO 14000, Gestão Ambiental, Sustentabilidade

- NBR15382 Tintas para construção civil;

- NBR12311 Segurança no trabalho de pintura;

# DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO

Este estudo refere-se a serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas, de acordo com as características descritas abaixo.

Os serviços incluem o fornecimento de mão-de-obra especializada, todo e qualquer material necessário à execução dos serviços, equipamentos (andaimes, balancins, tela de proteção, EPIs, máquinas, etc.), ou quaisquer outros indispensáveis para a perfeita conclusão dos serviços, mesmo que não estejam explicitamente descritos na especificação de cada item.

## DOS SERVIÇOS

# Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em Alvenaria.

Para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, a empresa deverá adotar os seguintes procedimentos:

* Preparação da parede: Anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio.
* Emassamento: Aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.
* Tratamento de fissuras: As superfícies com fissuras até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa acrílica e após a secagem seqüência o lixamento.
* Tratamento de trincas: Abrir as trincas em “v”, aplicar o fundo preparador de paredes base água, aplicar produto à base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na largura de 15cm de massa acrílica, incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil (selatrinca) ou similar.

# Serviços de Pintura – Procedimentos Gerais

No momento da pintura deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos que, caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

* Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).
* Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.
* Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.
* Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.
* Para todos os tipos de pintura do presente, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demãos, ou tantas quantas necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas.
* Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante).
* No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.
* Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.
* Os solventes a serem utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes da tintas.
* Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.
* Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura.
* Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar a tinta para acabamento.
* As pinturas de faixas de demarcação de estacionamento deverão ser com largura de 10 cm, nas cores definidas pelos gestores do contrato.
* As pinturas de demarcação referentes à acessibilidade, deficientes físicos e idosos deverão ser conforme NBR 9050/2004.
* Para os meios-fios, deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina lavadora de alta pressão, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça.
* Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

# Pintura das Tubulações e Equipamentos

* Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores do contrato.
* Efetuar a lixação dos itens anteriormente mencionados para retirada do brilho.
* Aplicar massa acrílica, conforme necessidade, confirmando com a fiscalização, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte
* Efetuar a aplicação de fundo próprio: Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço; Fundo preparador para superfícies galvanizadas; Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio; Fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi; Fundo preparador para superfícies em PVC.

# Pinturas com Esmalte Sintético Sobre Superfícies Metálicas

* Remoção de pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor próprio.
* Durante a execução dos serviços nas esquadrias e similares metálicos, das peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes e realizar tratamento antiferrugem.
* As graxas e gorduras devem ser eliminadas previamente à pintura.
* Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.
* Efetuar a aplicação de fundo próprio: Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço; Fundo preparador para superfícies galvanizadas; Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio.
* Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
* Aplicar a tinta de acabamento, já na cor definitiva, não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes.

# Pinturas Sobre Superfícies de Madeira (Portas, Caixilhos, Rodapés, etc)

* + - Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.
    - As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Veios resinosos ou nós deverão ser primeiramente selados com verniz.
    - Após o preparo da superfície deverá ser feita aplicação de fundo para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400.
    - Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento sintético, nas cores definidas pelos gestores.

# DOS MATERIAIS

* + - Pintura em alvenaria: As tintas para pintura em alvenaria deverão ser acrílicas da linha Premium, com acabamento fosco.
    - Pintura em esquadrias de madeira e ferro: As tintas para pintura em madeira e ferro deverão ser esmalte sintético da linha Premium.
    - Pintura em piso de concreto: As tintas para pintura em alvenaria deverão ser acrílicos, específicas para piso, da linha Premium.
    - Marcas das tintas[[1]](#footnote-1): Suvinil, Renner, Sherwin Willians, Coral e Lukscolor, as quais devem ser livres de chumbo e benzeno em sua composição.
    - A indicação das marcas das tintas visam a padronização das cores dos Fóruns Eleitorais que possuem a mesma identidade em todas as comarcas visando facilitar o reconhecimento pelo eleitor.
    - As paredes externas terão duas cores

AMARELO

SHERWIN – GOLDEN RULE (SW 6383)

SUVINIL – MARROCOS

VERDE

SHERWIN – GREENFILD (SW6439)

SUVINIL – ESPINAFRE

Caso a contratada utilize as marcas Renner, Coral ou Lukscolor as cores terão que ser equivalentes as marcas especificadas acima.

* + - As paredes internas serão da cor branco gelo.
    - Piso de calçadas e eventualmente depósitos de urnas deverão ter a cor cinza.
    - Muros grades deverão ter a cor creme.
    - Para os muros deverão ser utilizada tinta brilhante (lavável)
    - Na preparação da superfície para pintura deverão, preferencialmente, ser utilizados materiais de mesma marca.
    - Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea;
    - A aprovação final da cor da tinta a ser utilizada deverá ser aprovada, após teste in loco, pela Fiscalização.
    - A marca da tinta, informada no momento da licitação, deverá ser a mesma utilizada na execução dos serviços.
    - As tintas utilizadas deverão atender aos padrões técnicos de resistência e durabilidade, bem como atender à preservação ambiental.

Os locais da prestação dos serviços estão listados no Anexo 1.

# ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que a infraestrutura seja mantida em condições adequadas às necessidades, atendendo perfeitamente o objetivo do Órgão na prestação de serviços de qualidade e acessibilidade ao cidadão, englobando conceitos e práticas condizentes com os critérios de sustentabilidade social e ecológica.

# HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES (Interior) (este item deve vir no início, como segundo item)

No período de 01/01/2014 a 31/12/2016 foram contratados os seguintes serviços de pintura:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PAD** | **Local** | **Tipo** | **Fornecedor** | **Observação** |
| 4121/2014 | Fóruns Eleitorais de: Pitanga, Laranjeiras do Sul, Sarandi, Lapa, Ivaiporã, Telêmaco Borba, Dois Vizinhos, Capanema, Cruzeiro do Oeste e Matelândia | Registro de Preços | * Pitanga, Laranjeiras do Sul, Sarandi e Dois Vizinhos: CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES POTTEZA LTDA * Cruzeiro do Oeste: E.P. TEODORO PRESTADORA DE SERVICOS * Capanema, Ivaiporã, Lapa, Telemaco Borba Matelândia: Patrycia Cerutti Binati- ME |  |
| 6470/2014 | Cambará (pintura do muro pichado) | Contratação direta | * Color Arte Pinturas |  |
| 8252/2014 | Centenário do Sul (muro, piso e grade) | Licitação | * Claudia Aparecida de Paulo |  |
| 3287/2015 (licitação)  9225, 9226, 9230, 9231/2015, 11795, 11837, 11850, 11864, 11889/2016 (financeiro) | Ubiratã, Goioerê, Ibaiti, Corbélia, Assis Chateaubriand, Astorga, Nova Esperança, Campina Grande do Sul, Rio Branco do Sul, Prudentópolis, Mandaguari, Paranacity, Ribeirão do Pinhal, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Imbituva, São Miguel do Iguaçu, Loanda, Colorado, Andirá, Matinhos, Palmas, Santa Helena, Clevelândia, Coronel Vivida, Joaquim Távora, Siqueira Campos, Piraí do Sul, Palotina, Pinhão, Realeza, Santo Antônio do Sudoeste, Cidade Gaúcha, Centenário do Sul, Guaratuba, | Registro de Preços | * Ibaiti, Corbélia, Mandaguari, Paranacity, Ribeirão do Pinhal, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Imbituva, Ubiratã, Goioerê, Assis Chateaubriand, Pinhão, Realeza: PATRYCIA CERUTTI BINATI - ME * Astorga, Loanda e Nova Esperança: Arenito conservação Patrimonial EIRELI * São Miguel do Iguaçu, Matinhos, Prudentópolis, Clevelândia e Guaratuba: LAZARINI - COMERCIAL LTDA - ME * Rio Branco do Sul, Campina Grande do Sul, Coronel Vivida, Piraí do Sul e Palmas: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO * Colorado e Andirá: CONSERVICE LIMPEZA, CONSERVACAO E EMPREGOS LTDA * Santo Antônio do Sudoeste, Cidade Gaúcha e Centenário do Sul: LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME * Siqueira Campos: JBS REFORMA EM GERAL LTDA * Palotina:LUDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP * Santa Helena: E.P. TEODORO PRESTADORA DE SERVICOS * Joaquim Távora: BUFFALO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | Lazzarini: não fez Prudentó-polis e Clevelândia  Conservice: não fez Andirá  Coronel Vivida não foi executado em função das boas condições que o Fórum se encontrava |
| 3612/2015 | Colombo – Portão do Depósito de Urnas | Contratação Direta | ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA |  |

**- Informar se há RP vigente; q todo ano é feito;**

**Especificar se as licitações anteriores foram bem sucedidas e, se houve problemas, especificá-los, bem como o que foi feito no presente estudo para que sejam sanados na contratação futura.**

**Especificar o critério utilizado para definição de quais fóruns serão abrangidos pelos serviços de pintura (idade? É feito visita técnica? A equipe de manutenção da SMIN informa? Há SIATIS?**

**Seria interessante informar qtos SIATIS pediram pintura (se houver) e q todos foram atendidos e se neste PB há casos de siatis atendidos.**

# JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (este item deve vir no início, logo depois do Histórico)

Os serviços de pintura e recuperação de paredes internas e externas, corrimão metálico e outros das construções, são itens necessários e frequentes na manutenção predial, para preservação dos imóveis e para manter o ambiente agradável e qualidade de vida dos colaboradores.

Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto a periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.

De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispões sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, informática, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e **manutenção** de prédios, **equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.**

# REQUISITOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO

Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante prestado serviço de pintura de área interna e externa, de no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), em único local.

**Justificar o pedido deste atestado (é 50% do total do imóvel? Da área? Do lote?**

# SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar na execução dos serviços procedimentos compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, citando como exemplos:

1. Calcular sempre o volume que irá adquirir ou usar, evitando assim a assim a sobra de resíduos;
2. Armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura;
3. Não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira;
4. Guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos.
5. Recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto.
6. Responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.
7. A Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal uma declaração informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.
8. Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços.
9. Utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo ao gestor do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada.
10. Prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individuas – EPI e NR-1.

# A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

As quantidades previstas no presente estudo preliminar são estimativas máximas, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou**, excepcionalmente,** NÃO adquirir o item.

Os quantitativos estão listados no Anexo 2.

**Justificar os quantitativos – metragem total de cada fórum? Parcial - Só do está periclitante? Especificar que neste ano, de acordo com o orçamento disponível, pretende-se executar 30% do quantitativo??? 10? 20? Especificar que em 2018 pretende-se executar o q?? o total? Metade? Deve-se justificar qtidad de acordo com planejamento orçamento e cronograma possível.**

# AS JUSFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento da execução do objeto é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, fica claro que as diversas fases da pintura (preenchimento das fissuras, lixamento e a pintura propriamente dita) deverá ser executada por uma única empresa, tendo em vista a continuidade do processo e a facilidade do gerenciamento e fiscalização em cada uma de suas etapas.

**Todavia, há possibilidade do parcelamento e será contratado dessa forma, quanto à divisão em itens/fóruns, divididos em regiões?? Por município???**

**????????????????? o objeto não será parcelado por fórum? Ou por lote? Explicar que haverá essa forma de parcelamento**

# OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Deve-se observar que a restauração visa prolongar a vida útil e salvaguardar o patrimônio público, bem como tornar o ambiente favorável, agradável, com uma melhor qualidade de vida na permanência do ambiente profissional por parte de Servidores e do Público em geral que busca os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral.

Também se objetiva que o empreendimento seja executado no contexto da sustentabilidade social e ambiental, pois serão priorizadas compras de produtos ecologicamente corretos em suas origens e produção, observando-se que se pretende neste estudo preliminar conduzir o Projeto Básico para um padrão ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo.

# PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O valor foi previsto na proposta orçamentária de 2017, contudo, sofreu corte total. O valor original previsto era de R$375.000,00. **????????????? explicar o que ficou e será executado neste ano....**

# DURAÇÃO DO CONTRATO

Sugere-se que o instrumento contratual/ata seja firmado por 12 (doze) meses, a partir **da publicação respectiva, de acordo com a legislação vigente.**

# IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

# Previsão orçamentária insuficiente pela Seção Gestora

**Ações Convenientes:**

Já houve o corte na previsão orçamentária realizada pela Seção de Obras e Projetos. Porém, num primeiro momento não é exigido disponibilidade orçamentária para a realização do processo licitatório através do registro de preços. **Portanto, em se tratando de Registro de Preços, esse risco é inexistente.**

Na atual situação cabe ao gestor, em alinhamento com a Coordenadora e Secretária, a definição de prioridade com remanejamento de verbas de outras áreas para a contratação dos serviços registrados **em** ata.

Dessa forma, esse risco é identificado previamente, na fase de Estudo Preliminar, conforme informado no item 15.

**Se possível, de acordo com o orçamento, será executado parte dos serviços neste 2017.**

* 1. **DEFINIÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO**

**Esse risco é considerado Médio e as áreas gestoras (neste caso a Seção de Obras e Projetos) e específicas (Seção de Compras / CLC) devem trabalhar em conjunto, visando evitar impugnações ou licitação frustrada.**

**Ações Convenientes:**

**- Definição clara e minuciosa do objeto pela área gestora;**

**- Informação, por parte do gestor, quanto ao valor contratado em licitação anterior e se a mesma logrou êxito;**

**- Envio, pela área gestora, do Projeto Básico dentro do prazo previsto em norma interna, viabilizando prazo suficiente para obtenção de orçamentos pela área específica;**

**- Obtenção de orçamento de forma criteriosa pela área específica.**

# Licitação fracassada ou deserta:

**Ações Convenientes:**

Promover pesquisas adequadas no mercado e buscar definição clara do objeto, verificando previamente o interesse e participação das Empresas do ramo, a fim de evitar resultados desagradáveis no processo licitatório;

A Administração deverá realizar o certame em data favorável à participação das empresas do ramo, ou seja, preferencialmente, a licitação deve ser realizada antes do dia 20 de dezembro de cada ano, visto que, a partir dessa data, muitas empresas trabalham com regime de férias coletivas, inviabilizando apresentação de propostas a licitações.

Mesmo com os cuidados acima identificados, em se concretizando o risco, a Administração procederá, em regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de alterações do projeto básico.

# Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada:

**Ações Convenientes:**

Essa situação enseja uma análise minuciosa do Projeto Básico, previamente à disponibilização às licitantes, para se certificar de que nenhum item contribuirá para dificultar a prestação do serviço pela Empresa;

Nesse aspecto, devem-se estabelecer critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93, para privilegiar a participação de empresas sólidas, que prestem serviços de qualidade e dentro dos prazos determinados pela Administração. Exs.: exigência de atestados de capacitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, registrados no órgão de classe; exigência de profissionais qualificados; exigência de designação de profissional técnico habilitado, de acordo com o objeto, para acompanhamento do objeto; exigência de acervo técnico; etc.

Entretanto, definindo-se adequadamente o projeto básico e a qualificação necessária, mas, igualmente, identificado/materializado o risco com a contratação de empresa não qualificada ou sem estrutura para a prestação de serviços, com qualidade e cumprimento dos prazos, o gestor comunicará à autoridade superior para abertura do processo administrativo, visando aplicar sanções à empresa, como forma de persuadi-la ao correto atendimento dos serviços.

Mantendo-se a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia de materiais e serviços, a providência será a rescisão contratual unilateral por parte da Administração.

A providência seguinte, por parte do gestor, será analisar a contratação que foi considerada frustrada, verificando as possíveis falhas ocorridas, as correções, precauções devidas e o reencaminhamento do Projeto Básico para nova licitação.

# Empresa contratada se recusa à prestação dos serviços nos termos dispostos no contrato.

**Ações Convenientes:**

O gestor da contratação deverá exigir a indicação de preposto;

O gestor da contratação deverá fazer reunião inicial com a empresa contratada, nas 24 horas subseqüentes ao início da vigência, esclarecendo como deverão ser realizados os serviços, entregando à empresa o Plano de Trabalho e explicando como se dará a fiscalização e a validação dos serviços – preenchimento do Acordo de Nível de Serviço. Deve-se firmar ata dessa reunião;

Caso os serviços não estejam à contento, logo no primeiro mês, formalizar Notificação à empresa para que regularize as pendências, sob pena da abertura de processo administrativo;

Em se mantendo a inadimplência aos termos pactuados, o gestor deverá proceder à abertura de processo administrativo visando aplicação de sanções cabíveis;

Caso a empresa não atenda aos requisitos de qualidade na prestação dos serviços, mesmo tendo processo administrativo aberto e concluído com registro da sanção, o gestor deverá dar início a novo projeto básico haja vista a impossibilidade de ser mantido contrato inadequado à Administração.

# Atrasos nas execuções:

**Ações Convenientes:**

Elaboração de cronograma dos serviços bem preciso, apresentando esse cronograma no Projeto Básico e já deixando definidas as sanções a serem aplicadas em virtude de inexecuções parciais ou totais injustificáveis, que não contemplem casos fortuitos e de força maior.

# DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se mostra viável, sobretudo pelos benefícios que a satisfação da demanda trará para a instituição.

É pertinente observar que atendidas as especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, os riscos envolvidos resultam atenuados ou até mesmo excluídos.

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas de acessibilidade e de sustentabilidade deste Tribunal, relativamente à manutenção predial, incluindo equipamentos, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico/termo de referência pertinente.

Curitiba, maio de 2017.

Claudia Burkhart

Técnico Judiciário

Jerônimo Nardielo  
Chefe da Seção de Obras e Projetos

# Anexo I - Lista das cidades onde a pintura poderá ser executada

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Lote | Cidade | Endereço |
| 1 | Almirante Tamandaré | RUA LOURENÇO ÂNGELO BUZATO, 752 VILA SANTA TEREZINHA |
| Antonina | RUA BENTO CEGO, 177 |
| Araucária | RUA FRANCISCO DRANKA, 1079 PORTO DAS LARANJEIRAS |
| Bocaiúva do Sul | RUA LUIZ CARLOS GUIMARÃES POLLI, 21 - JARDIM SANTA HELENA |
| Cerro Azul | RUA EXPEDICIONARIO PEDRO PAULIN S/NR VILA ELIANE |
| Colombo | RUA PADRE FRANCISCO CAMARGO, 759 - CENTRO |
| Fazenda Rio Grande | RUA ITÁLIA, N. 319 (ESQUINA COM RUA MACEDÔNIA) NAÇÕES |
| Morretes | PROLONGAMENTO DA RUA XV DE NOVEMBRO , S/N - SÍTIO DO CAMPO SÍTIO DO CAMPO |
| Paranaguá | RUA ODILON MADER, 994 - JARDIM ALVORADA |
| Pinhais | RUA ÁFRICA, N 254 CENTRO |
| Piraquara | AV. GETULIO VARGAS, 1360 - CENTRO |
| 2 | Campo Largo | AV. FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA GARRET, 1345 - CENTRO |
| Palmeira | RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO |
| Prudentópolis | RUA OSÓRIO GUIMARÃES, 620 - CENTRO |
| São Mateus do Sul | RUA DOM PEDRO II, 785 CENTRO |
| 3 | Chopinzinho | RUA ANTONIO DE QUADROS, 4243 SÃO SEBASTIÃO |
| Clevelândia | RUA MAJOR DIOGO RIBEIRO, 375 CENTRO |
| Coronel Vivida | AVENIDA GENEROSO MARQUES, S/N - INDUSTRIAL |
| Francisco Beltrão | RUA TENENTE CAMARGO, 2500 - N S APARECIDA |
| Guarapuava | RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1046 - TRIANON |
| Pato Branco | RUA PARANÁ, N 1565 CENTRO |
| Quedas do Iguaçu | RUA DAS OLIVEIRAS, 912 TARUMÃ |
| Salto do Lontra | RUA DONA ROZA OENNING, S/N, SALTO DO LONTRA/PR PARQUE MUNICIPAL |
| União da Vitória | RUA PRUDENTE DE MORAIS, 118 CENTRO |
| 4 | Barracão | RUA LÍRIO JOÃO BARZOTTO, 647 JARDIM VALE DO CAPANEMA |
| Capitão Leônidas Marques | AV. TANCREDO NEVES, 574 - CENTRO |
| Medianeira | RUA ESPÍRITO SANTO, 2161 - NAZARE |
| 5 | Campina da Lagoa | RUA ALFREDO BENTO, N 160 JARDIM SANTA CECÍLIA |
| Formosa do Oeste | RUA JOÃO GASK CABRERA CENTRO |
| Goioerê | AVENIDA GUIMARÃES ROSA, S/N - JARDIM LINDOIA |
| Marechal Cândido Rondon | RUA RIO GRANDE DO NORTE, 530 CENTRO |
| Toledo | RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - JARDIM SANTA MARIA |
| Ubiratã | RUA SANTOS DUMONT S/N Q.13 LT. 7, 8, 9. CENTRO |
| 6 | Alto Paraná | RUA PASTEUR 973 CENTRO |
| Cianorte | AVENIDA GOIÁS, 51 CENTRO |
| Icaraíma | AV. GENERCY DELFINO COELHO, 62 - CENTRO |
| Iporã | RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, N 740 - PRIMAVERA |
| Paranavaí | AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 3.300 - JARDIM SAO JORGE |
| Santa Isabel do Ivaí | RUA PRINCESA ISABEL, ESQ. RUA CAMPOS SALES - CENTRO |
| Terra Rica | AVENIDA LUIZ GUALTIERRE, 615 CENTRO |
| Umuarama | RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA, 3585 - CENTRO |
| 7 | Campo Mourão | AV. JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 2004 - CENTRO |
| Engenheiro Beltrão | AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO |
| Mamborê | RUA ITACIL MARTINS, 405 ALTO DA GLÓRIA |
| Mandaguaçu | RUA XANGAI, N. 198 JARDIM MÔNACO |
| Marialva | AV. TIO RIBAS, 1050 VILA BRASIL |
| Maringá | AV. GASTÃO VIDIGAL, 605 - AEROPORTO |
| Peabiru | RUA JULIO CARNEIRO CAMARGO, 331 CENTRO |
| São João do Ivaí | RUA LAURO LOPES DIAS N 1020 - JARDIM SANTA TEREZINHA |
| Terra Boa | RUA OURUPU, 145 - CENTRO |
| 8 | Apucarana | RUA URÂNIO, 880 - CENTRO |
| Arapongas | RUA TICO TICO, N 1001 - VILA NATAL |
| Bela Vista do Paraíso | RUA JULIO FAVARO, N. 60 JD ALVIM WERNER |
| Cambé | AV. ESPERANÇA, N 450 - PARQUE RESIDENCIAL CAMBÉ CENTRO |
| Ibiporã | RUA ALBERTO SPIACCI, N. 270 JD. RES. ITAMARATI |
| Londrina | RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231 - CENTRO CÍVICO |
| Marilândia do Sul | RUA XV DE NOVEMBRO, 492 - CENTRO |
| Porecatu | RUA HORÁCIO PAGANO, 71 - CENTRO |
| Sertanópolis | RUA MINAS GERAIS, 802 CENTRO |
| Uraí | AV. PARANÁ ESQUINA COM RUA PROF CECÍLIA ASSUMPÇÃO AVELAR CENTRO |
| 9 | Andirá | RUA ALAGOAS, 80 CENTRO |
| Arapoti | RUA PLACÍDIO LEITE, N 84 - CENTRO CÍVICO |
| Cambará | RUA JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, 1157 MORADA DO SOL |
| Carlópolis | RUA JOSÉ SALLES, 210 - JARDIM ITÁLIA II |
| Cornélio Procópio | RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 753 - JARDIM NOVO BANDEIRANTES |
| Santa Mariana | RODOVIA ANTONIO DA SILVA MACHADO, SN - CENTRO |
| Santo Antônio da Platina | RUA RUI BARBOSA, 212 - CENTRO |
| Sengés | RUA JOSE DOMINGOS BRANCO, 820 JARDIM APOLO |
| Tomazina | RUA CONS. AVELINO A. VIEIRA, 556 - CENTRO |
| Wenceslau Braz | ESTRADA MUNICIPAL, 340 JARDIM SAN RAFAEL |
| 10 | Barbosa Ferraz | RUA JOSÉ TRIGO, 363 CENTRO |
| Cândido de Abreu | RUA JOSÉ ADAMOWICZ, S/N, CENTRO - CENTRO |
| Faxinal | RUA BENEDITO CIRILO, 220, CENTRO |
| Iretama | AV. SAO PAULO, 691- CENTRO |
| Manoel Ribas | AV. SERGIPE, 625 - CENTRO |
| Ortigueira | RUA VIENA, S/N JARDIM KOVALESKI |
| Tibagi | RODOVIA PR 340, S/N, AO LADO DA ESCOLA AROLDO CAPIVARI |

# Anexo 2 - Quantitativos

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Área | Item | Item | Unidade | Lote 1 | Lote 2 | Lote 3 | Lote 4 | Lote 5 | Lote 6 | Lote 7 | Lote 8 | Lote 9 | Lote 10 |
| Área Interna | **1.1.1** | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTROS | M2 | 481,7 | 136,8 | 364,4 | 93,2 | 210,1 | 310,1 | 476,8 | 555,3 | 345,7 | 217,4 |
| **1.1.2** | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014, CORREÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS EOU IMPERFEIÇÕES, SUVINIL OU EQUIVALENTE | M2 | 481,7 | 136,8 | 364,4 | 93,2 | 210,1 | 310,1 | 476,8 | 555,3 | 345,7 | 217,4 |
| **1.1.3** | PINTURA ACRILICA PREMIUM, TRES DEMAOS, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE | M2 | 9633,0 | 2736,0 | 7287,0 | 1863,0 | 4201,0 | 6202,0 | 9536,0 | 11105,0 | 6914,0 | 4347,0 |
| **1.1.4** | TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. | M2 | 192,7 | 54,7 | 145,7 | 37,3 | 84,0 | 124,0 | 190,7 | 222,1 | 138,3 | 86,9 |
| Área Externa | **1.2.1** | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 350,6 | 99,6 | 265,2 | 67,8 | 152,9 | 225,7 | 347,0 | 404,1 | 251,6 | 158,2 |
| **1.2.2** | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTROS | M2 | 350,6 | 99,6 | 265,2 | 67,8 | 152,9 | 225,7 | 347,0 | 404,1 | 251,6 | 158,2 |
| **1.2.3** | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014, CORREÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS EOU IMPERFEIÇÕES, SUVINIL OU EQUIVALENTE | M2 | 350,6 | 99,6 | 265,2 | 67,8 | 152,9 | 225,7 | 347,0 | 404,1 | 251,6 | 158,2 |
| **1.2.4** | PINTURA ACRILICA PREMIUM, TRES DEMAOS, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE NA COR A SER DEFENIDA PELO CONTRATANTE | M2 | 7011,0 | 1991,0 | 5304,0 | 1356,0 | 3057,0 | 4514,0 | 6940,0 | 8082,0 | 5032,0 | 3164,0 |
| **1.2.5** | TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. | M2 | 140,2 | 39,8 | 106,1 | 27,1 | 61,1 | 90,3 | 138,8 | 161,6 | 100,6 | 63,3 |
| Muro | **1.3.1** | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 142,6 | 40,5 | 107,9 | 27,6 | 62,2 | 91,8 | 141,3 | 164,5 | 102,4 | 64,4 |
| **1.3.2** | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTROS | M2 | 142,6 | 40,5 | 107,9 | 27,6 | 62,2 | 91,8 | 141,3 | 164,5 | 102,4 | 64,4 |
| **1.3.3** | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014, CORREÇÃO DE FISSURAS, TRINCAS EOU IMPERFEIÇÕES, SUVINIL OU EQUIVALENTE | M2 | 142,6 | 40,5 | 107,9 | 27,6 | 62,2 | 91,8 | 141,3 | 164,5 | 102,4 | 64,4 |
| **1.3.4** | PINTURA ACRILICA PREMIUM, TRES DEMAOS, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE NA COR A SER DEFENIDA PELO CONTRATANTE | M2 | 2852,0 | 810,0 | 2158,0 | 552,0 | 1243,0 | 1836,0 | 2825,0 | 3289,0 | 2048,0 | 1288,0 |
| **1.3.5** | TEXTURA ACRÍLICA TIPO GRAFIATO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. | M2 | 57,0 | 16,2 | 43,2 | 11,0 | 24,9 | 36,7 | 56,5 | 65,8 | 41,0 | 25,8 |
| Madeira | **1.4.1** | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTROS | M2 | 52,5 | 15,0 | 39,8 | 10,2 | 23,0 | 33,9 | 52,2 | 60,7 | 37,8 | 23,8 |
| **1.4.2** | EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE | M2 | 52,5 | 15,0 | 39,8 | 10,2 | 23,0 | 33,9 | 52,2 | 60,7 | 37,8 | 23,8 |
| **1.4.3** | PINTURA ESMALTE FOSCO PREMIUM PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE, COR A SER DEFENIDA PELA CONTRATANTE | M2 | 1050,0 | 299,0 | 796,0 | 204,0 | 459,0 | 677,0 | 1044,0 | 1214,0 | 756,0 | 476,0 |
| Metálica | **1.5.1** | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, REMOÇÃO DE PINTURA, PARTICULAS SOLTAS, GRAXAS E OUTROS | M2 | 271,4 | 77,1 | 205,3 | 52,5 | 118,4 | 174,8 | 268,7 | 312,9 | 194,8 | 122,5 |
| **1.5.2** | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONVERTEDOR DE FERRUGEM, DUAS DEMÃOS REF. TF 7 OU EQUIVALENTE | M2 | 271,4 | 77,1 | 205,3 | 52,5 | 118,4 | 174,8 | 268,7 | 312,9 | 194,8 | 122,5 |
| **1.5.3** | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE, COR A SER DEFENIDA PELA CONTRATANTE | M2 | 5428,0 | 1542,0 | 4106,0 | 1050,0 | 2368,0 | 3495,0 | 5374,0 | 6258,0 | 3896,0 | 2450,0 |
| Piso | **1.6.1** | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 4684,0 | 1330,0 | 3543,0 | 906,0 | 2042,0 | 3016,0 | 4637,0 | 5399,0 | 3362,0 | 2114,0 |
| **1.6.2** | PINTURA ACRILICA PREMIUM EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS, ALTO TRÁFEGO, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE | M2 | 4684,0 | 1330,0 | 3543,0 | 906,0 | 2042,0 | 3016,0 | 4637,0 | 5399,0 | 3362,0 | 2114,0 |
| Demar-cação | **1.7.1** | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA | M2 | 370,0 | 105,0 | 280,0 | 72,0 | 161,0 | 239,0 | 368,0 | 427,0 | 266,0 | 168,0 |
| **1.7.2** | PINTURA ACRILICA PREMIUM EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS, ALTO TRÁFEGO, REF. SUVINIL OU EQUIVALENTE | M | 370,0 | 105,0 | 280,0 | 72,0 | 161,0 | 239,0 | 368,0 | 427,0 | 266,0 | 168,0 |
| Limpeza | **1.8.1** | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 3409,0 | 968,0 | 2579,0 | 660,0 | 1486,0 | 2196,0 | 3377,0 | 3932,0 | 2448,0 | 1540,0 |

1. As marcas de referência foram obtidas por meio do site do Ministério das Cidades <http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/projetos\_simac\_psqs2.php?id\_psq=65>, o qual tem o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, cujo objetivo é a avaliação da conformidade das empresas de serviços e obras, melhoria de qualidade de materiais, normalização técnica, capacitação de laboratórios, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos. [↑](#footnote-ref-1)